

DECRETO Nº. 14.065/10  
DE 31 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1955 de 11 de Maio

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer a PAULO PEREIRA DIAS, destinada à implantação de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: - Paulo Pereira Dias.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida Lívio Veneziani – Jardim Uirá.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente do Sr. Paulo Pereira Dias; área de Domínio Público Municipal; área de propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno; área de propriedade remanescente do Sr. Paulo Pereira Dias, área de propriedade do Sr. Milton Siqueira Matos ou sucessores e área de propriedade do Sr. José Aparecido de Faria.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente em dois segmentos: em curva 5,84m e reta 40,20m de extensão, confrontando com a propriedade remanescente do Sr. Paulo Pereira Dias; nos fundos mede 51,87m de extensão em 5 segmentos, confrontando com a área de Domínio Público Municipal, propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno, propriedade remanescente de Paulo Pereira Dias e propriedade do Sr. Milton Siqueira Matos ou sucessores; do lado direito de quem da avenida olha a área mede 9,03m, confrontando com a propriedade do Sr. José Aparecido de Faria e 11,43m de extensão do lado esquerdo, confrontando com a área de Domínio Público Municipal, fechando o perímetro.

*[Handwritten signatures and initials]*

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 489,51m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 42776-7/09.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débito municipal.

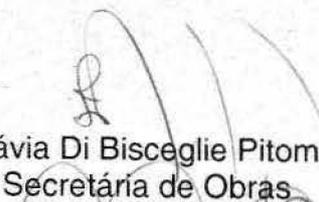
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 2010.

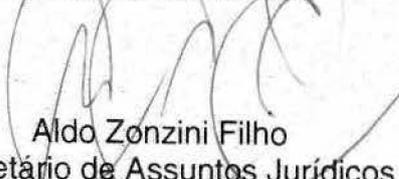
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano

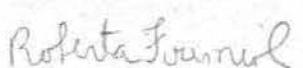


Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil  
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra ocupada por Gabião.

**01- IMÓVEL:** - Área de terra.

**02 - PROPRIEDADE:** -Paulo Pereira Dias

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Avenida Lívio Veneziani– Jd. Uirá .

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Propriedade remanescente do Sr. Paulo Pereira Dias; área de Domínio Público Municipal; área de Propriedade de Sr. Jorge da Cunha Bueno; área de Propriedade remanescente do Sr. Paulo Pereira Dias, área de Propriedade de Milton Siqueira Matos ou sucessores e área de Propriedade de José Aparecido de Faria.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Mede de frente em dois segmentos : em curva 5,84m e reta 40,20m de extensão confrontando com a Propriedade remanescente do Sr. Paulo Pereira Dias; nos fundos mede 51,87m de extensão em 5 segmentos confrontando com a área de Domínio Público Municipal, Propriedade do Sr. Jorge da Cunha Bueno, Propriedade remanescente de Paulo Pereira Dias e Propriedade do Sr. Milton Siqueira Matos ou sucessores; do lado direito de quem da avenida olha a área mede 9,03m confrontando com a Propriedade de José Aparecido de Faria e 11,43m de extensão do lado esquerdo confrontando com a Área de Domínio Público Municipal, fechando o perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 489,51m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 14 de Setembro de 2009.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Engº Cláudio Henrique M. Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infraestrutura**

*Engª Aparecida Venância do Nascimento*  
*Diretora de Departamento*  
*Secretaria de Obras*